ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

2. DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela Contratação	Comissão Permanente de Eventos
Objeto	O presente Documento de Formalização de Demanda tem por objeto, Contratação de empresa especializada em locação de ônibus, que venha a atender as demandas do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, conforme condições, descrição, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Nº do Processo	00242.001286/2026-45

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Lei 14.133/2021

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem, por fim, atender à necessidade referente a mobilização Nacional em Prol da Enfermagem, CBCENF, Meeting, entre outras atividades de participação e representação do COREN PE e Enfermagem pernambucana. A contratação ora pleiteada, se faz necessária pela facilidade, economicidade e disponibilidade de serviço aos inscritos que irão representando este Regional em qualquer atividade externa dentro ou fora do estado

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COREN-PE

Objetivo Estratégico 01 – Estrutura, gestão, transparência e orçamento.

Iniciativa Estratégica 30 – Planejar e executar eventos que proporcionem experiências memoráveis, promovam engajamento da comunidade e contribuam para os objetivos estratégicos da organização.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

TRANSPORTE:

- Os veículos deverão possuir seguro em casos de acidentes, furtos e roubos para todos os passageiros que utilizem o mesmo.

- Os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza, segurança, portando documentos, equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pelas instituições de trânsito e demais estabelecidos pela Contratante.

- Deverá possuir Certificado de Registro na ANT com autorização para transporte de passageiros intermunicipal e interestadual, válido e vigente;

- Deverá aver permuta entre motoristas conforme tempo de condução ou quilometragem percorrida de acordo com estabelecido em LEI.

- É de responsabilidade da empresa contratada o calculo de deslocamento , definição de horarios de partida ao destino considerando horário do evento informado pelo contratante;

- Fornecer o veículo (objeto da locação) e substituí-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original, e no tocante a ano/modelo, o novo veículo deverá ser igual, ou melhor, do que o veículo substituído, assim como colocá-lo em perfeitas condições de utilização, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de ser rescindida a locação;

- No caso de envolvimento de passageiros em evento não previsto, deve-se dar imediata ciência ao COREN-PE; - Arcar com todas as despesas referentes a peças de reposição, manutenção, lubrificação, lavagem e troca de óleo, licenças especiais e outras necessárias para a consecução dos serviços;

- Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo locado disponibilizando, se necessário; - Fica certo que, na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou serem insuficientes os seguros contratados, o locatário arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurada fosse;

- Confiar a direção do veículo somente a motorista devidamente habilitado na categoria D e que não tenha cometido nenhuma infração nos últimos 12 meses;

- Tomar providências imediatas em caso de ocorrências graves e acidentes, se necessário acionar a Polícia Militar ou Federal e Corpo de Bombeiros bem como comunicar ao COREN-PE. - Os horários e locais de saída e destino serão estipulados pelo COREN-PE.

6.1. **Natureza da Contratação:**

Natureza **NÃO** continuada.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Locação de 15 ônibus sob demanda, sendo modelo executivo ou leito, com motoristas, alimentação de condutor, pedágio e combustível de responsabilidade da Contratada. Total de 68.715,76 KMs total. Ônibus confortável com poltronas reclináveis, banheiro higienizado e ar condicionado. Capacidade para 40 a 50 lugares. Considerando na base de calculo a maior distância

Recife > Brasília. Considerando a Km por viagem com base em:

Recife > Brasília > Recife – 4.240 Km

Recife> Natal -RN> Recife – 574 Km Recife > Ipojuca > Recife – 102 Km

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado identificou a existência de diversas empresas especializadas na prestação de serviços de locação de ônibus e micro-ônibus com motorista, aptas a atender às necessidades da Administração. As soluções disponíveis contemplam modalidades de fretamento eventual e contínuo, com veículos de diferentes capacidades, manutenção inclusa, seguro, motoristas habilitados e atendimento à legislação vigente. Conclui-se que há ampla oferta no mercado, permitindo a realização de processo licitatório competitivo e com potencial para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

R$ 779.923,95 setecentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ônibus e micro-ônibus, com fornecimento de motoristas devidamente habilitados, visando atender às demandas de transporte da Administração, de forma segura, contínua e eficiente.

Os serviços deverão contemplar a disponibilização dos veículos em perfeitas condições de uso e conservação, atendendo às normas de segurança, acessibilidade e conforto previstas na legislação

vigente, bem como às exigências dos órgãos competentes de trânsito e transporte. A contratada será responsável por todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de veículos quando necessário, seguro obrigatório, licenciamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de demais custos operacionais inerentes à prestação do serviço.

Os veículos deverão possuir capacidade compatível com a demanda de passageiros, podendo ser utilizados ônibus ou micro-ônibus, conforme a necessidade de cada deslocamento. A execução poderá ocorrer de forma eventual ou programada, abrangendo deslocamentos urbanos, intermunicipais e interestaduais, conforme solicitação da Administração.

A solução deverá assegurar disponibilidade dos veículos nos horários e locais previamente definidos, pontualidade na execução dos serviços, regularidade documental da frota e dos condutores, além de atendimento às normas ambientais e de segurança aplicáveis.

A contratação permitirá que a Administração disponha de serviço de transporte sem a necessidade de aquisição e manutenção de frota própria, reduzindo custos com investimentos, depreciação, manutenção, gestão de veículos e pessoal, garantindo maior eficiência na utilização dos recursos públicos e flexibilidade para atendimento das demandas institucionais.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades de transporte da Administração, proporcionando economicidade, continuidade da prestação do serviço, segurança dos usuários e observância aos princípios da eficiência, da competitividade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento do objeto justifica-se pela necessidade de garantir a execução integrada dos serviços de locação de ônibus e micro-ônibus, assegurando maior eficiência operacional, padronização dos serviços e facilidade na gestão e fiscalização do contrato.

A contratação de um único fornecedor reduz riscos de descontinuidade, evita conflitos de responsabilidade e proporciona melhor coordenação logística, sem comprometer a competitividade, uma vez que há empresas no mercado com capacidade para atender integralmente ao objeto.

Assim, conclui-se que o não parcelamento é a alternativa mais vantajosa para a Administração, por promover maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Pretende-se proporcionar uma viagem em segurança, a todos inscritos para mobilização Nacional, CBCENF, Meeting, entre outras atividades deste Conselho, devolvento aos profissionais o valor investido em suas anuidades.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN-PE

Por ser uma contratação que será utilizada no ambiente externo, possuímos a adequação para recebe-lo.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(X) **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

( ) **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

• *A* Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação dos serviços de locação de

ônibus e micro-ônibus é técnica e economicamente viável, mostrando-se adequada para atender às necessidades da Administração.

A solução proposta é compatível com as demandas identificadas, apresenta disponibilidade no mercado, atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, sendo, portanto, recomendada a continuidade do processo de contratação.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

(X) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

( ) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

17. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO JUNE DE ANDRADE LIMA FILHO - Matr. 090**, **Chefe da Divisão de Licitação, Contratos e Convênios** , em 30/07/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **PALLOMA ALVES PINHEIRO - Matr. 287** , **Chefe do Setor de Folha de Pagamento**, em 30/07/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **RICHARDES DE SOUZA CAÚLA - COREN-PE 311.000-ENF**, **Chefe do Planejamento e Qualidade** , em 30/07/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **RAVENA FERREIRA DO NASCIMENTO - COREN-PE 397.272-ENF**, **Assessor(a) de Plenário**, em 03/08/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LESSA DE ANDRADE CAVALCANTI - Matr. 130**, **Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação** , em 06/08/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2016597** e o código CRC **2EABB4C3**.